MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 45/CPL/2021

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à análise e julgamento da documentação, referente ao Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Concorrência Pública nº 01/2021, de 28.05.2021. Reaberta em 02.06.2021.
DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
Designação: Portaria nº 11/2021, de 17 de fevereiro de 2021.
Presidente: Dinara Mazzucatto, Membros Efetivos: Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid, Leila Marcolina. Membros Suplentes: Aline Mari dos Santos Canova, Douglas Cristian Strapazzon, Elizangela Veis Sponhoiz, Flaviane Gubert Siqueira.

DA REUNIÃO:
Data: 20 de agosto de 2021, às 08h00.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi solicitado auxílio para análise da documentação de habilitação técnica apresentada pelas proponentes a Divisão de Estudos de Projetos do Município, sendo que compareceu a reunião o Sr. Douglas Cristian Strapazzon, assessor de planejamento do município e membro suplente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para julgar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas Bhs Engenharia Ltda, Claudrei Priuli – ME, Cleomar Nunes de Almeida Ltda, Ellen Do Nascimento Cunha Santiago, Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli, Inove Arquitetura Eireli, Kolf Serviços de Engenharia – Eireli, Lazio Construtora e Incorporadora Ltda, Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda, R F Soares Engenharia Ltda, Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda, Trans Gabrielli Ltda.
Considerando que no edital em seu item 5, subitem 5.1.3, alínea "c" foi solicitado atestados de capacidade técnico operacional das proponentes, foi elaborado um quadro resumo da habilitação das proponentes para cada um dos 6 lotes apresentados:

Proponente:	BHS	CLAUDREI	CLEOMAR	ELLEN	FERRONATO	INOVE	KOLF	LAZIO	MURAKAMI	R F SOARES	SABRINA	TRANS GABRIELLI
Sede/ (Porte)	Curitiba - PR (ME)	Maringá – PR (ME)	Francisco Beltrão – PR (ME) Regional	Campo Grande – MS (EPP)	Toledo – PR (ME)	Chopinzinho – PR (ME) Regional	Chopinzinho – PR (ME) Regional	Francisco Beltrão – PR (ME) Regional	Curitiba – PR (ME)	Palotina – PR (ME)	Cascavel – PR (ME)	Pinhalzinho – SC (ME)
5.1.1 - Da Habilitação Jurídica:												
a) Registro comercial, para empresa individual;	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor...	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis...	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
d) Decreto de autorização, devidamente publicado...	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.1.2 - Da Regularidade Fiscal e trabalhista:												
a) CNPJ	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
b) Tributos Federais	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
c) FGTS	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
d) Fazenda Estadual	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

e) Fazenda Municipal	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
f) Justiça do Trabalho (trabalhista)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.1.3 – Para comprovação da Qualificação Técnica:												
a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (CREA, CAU, ou outro Conselho)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
b) Certidão de registro de Pessoa Física, (CREA, CAU, ou outro Conselho)	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

c) No mínimo 01 **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, comprovando que a empresa licitante executou no	LOTE	BHS	CLAUDREI	CLEOMAR Regional	ELLEN	FERRONATO	INOVE Regional	KOLF Regional	LAZIO Regional	MURAKAMI	R F SOARES	SABRINA	TRANS GABRIELLI
	01	OK	Não	OK	OK	Não	Não	Não	OK	Não	OK	OK	OK
	02	OK	OK	OK	Não	Não	Não	OK	Não	Não	OK	OK	OK
	03 Regional	Não (regional)	Não	OK	Não	Não	Não	Não	OK	Não	Não (regional)	Não (regional)	Não (regional)
	04 Regional	Não (regional)	Não	OK	Não	Não	Não	Não	OK	Não	Não (regional)	Não (regional)	Não (regional)
	05	OK	Não	OK	OK	Não	OK	Não	Não	Não	OK	OK	OK

mínimo 10% para cada item de maior relevância de cada lote.	**06**	OK	Não	OK	Não	Não	Não	Não	Não	Não	OK	OK	OK

Proponente:	**BHS**	**CLAUDREI**	**CLEOMAR**	**ELLEN**	**FERRONATO**	**INOVE**	**KOLF**	**LAZIO**	**MURAKAMI**	**R F SOARES**	**SABRINA**	**TRANS GABRIELLI**
d) Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU...**	01, 02, 03, 04, 05 e 06	02	01, 02, 03, 04, 05 e 06	01, 05	01, 02, 03, 04, 05 e 06	05	02	Acervo sem atestado	05	01, 02, 05, 06	01, 02, 05, 06	01, 02, 05, 06
e) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa...	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
5.1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira e outras comprovações:												
a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis...**	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
b) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET)...	OK	OK	Não	OK*	OK	OK	OK*	OK	OK*	OK*	OK*	OK
c) **Declaração unificada...** conforme modelo Anexo III.	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
TERMO DE RENÚNCIA (Anexo IV)	OK	NÃO	NÃO	OK	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	OK	NÃO	NÃO	OK

*A empresa fez o cálculo do índice de endividamento ao contrário, sendo feito o cálculo correto, o índice de endividamento está certo.

Portanto, a Comissão Permanente de Licitação dediciu:

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução dos serviços, objeto do edital de Concorrência Pública nº 01/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

nº de ordem	Proponente	Habilitado	Lotes Habilitados em relação aos atestados de capacidade técnica
01	Bhs Engenharia Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06
02	Claudrei Priuli – ME	SIM	02
03	Ellen Do Nascimento Cunha Santiago	SIM	01, 05
04	Inove Arquitetura Eireli	SIM	05
05	Kolf Serviços de Engenharia – Eireli	SIM	02
06	R F Soares Engenharia Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06
07	Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06
08	Trans Gabrielli Ltda	SIM	01, 02, 05 e 06

E inabilitar:

nº de ordem	Proponente	Habilitado
01	Cleomar Nunes de Almeida Ltda	NÃO
02	Ferronato Engenharia e Empreendimentos Eireli	NÃO
03	Lazio Construtora e Incorporadora Ltda	NÃO
04	Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda	NÃO

Considerando que somente será verificado os lotes que as proponentes cotaram, após a abertura das propostas, caso a proponente tenha apresentado cotação para algum dos lotes que não tenha sido aprovada a documentação de capacidade técnica, a empresa será desclassificada do lote.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada a Sessão, para constar os membros da Comissão de Licitação lavraram a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante da Divisão de Estudos e Projetos.

Dinara Mazzucatto
Presidente da CPL

Iana R. Schmid
Membro da CP

Leila Marcolina
Membro da CPL

Fernando Q. Abatti
Membro da CPL

Douglas Cristian Strapazzon
Assessor de Planejamento